



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EMENDA DE Nº CM 085 /2007

Ao Projeto de Lei N º EM 087/2007, que dispõe sobre a vedação de nomeação de parentes para quaisquer cargos em comissão e para função de confiança na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e na forma que especifica.

EMENDA MODIFICATIVA

Os incisos I e II do art. 1º do Projeto de Lei Nº 087/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

II – Procurador Geral, Controlador Geral, Assessores e / ou titulares de cargos que lhes sejam equiparados.

Justificativa

Entendemos que esta Emenda dará mais amplitude ao Projeto de Lei e conseqüentemente maior legitimidade a proposta.

Divinópolis, 11 de julho de 2007

Vereador Aristides Salgado dos Santos